

Lei nº 026/2000

Data: 11 - Agosto - 2000

Súmula: Altera a Lei 024/2000, de 06/07/2000, sobre vencimento das parcelas do IPTU.

A Câmara Municipal de Itacaramba, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Alterar a Lei 024/2000, de 06/07/2000, que dispõe sobre a data do vencimento do IPTU para o exercício de 2000, passando a vigorar os seguintes vencimentos:

- Primeira Parcela	31/08/2000
- Segunda Parcela	30/09/2000
- Terceira Parcela	31/10/2000
- Quarta Parcela	30/11/2000
- Quinta Parcela	31/12/2000

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itacaramba, aos 11 dias do mês de Agosto de 2000.

Hosny Sérgio Antkowiak dos Santos
Prefeito Municipal